



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO - CEP 55.345-970 - IATI-PE - (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 029/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 10 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PAZ FERREIRA**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA DE FATIMA PAZ FERREIRA**, portador (a) do RG n° 373279693, CPF n° 682.897.154-04, Efetivo (a) no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, Matrícula n° 1044, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 3°, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 47/2005, de 05 de Julho de 2005 c/c artigo 17, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calabria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B